



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 791/2022 - PMC/SMG

Cajamar/SP, 30 de junho de 2022.

Referente: Indicação nº 575/2022
9ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1848/2022	07/07/2022 10:33:12	martha

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 575/2022**, de autoria do Nobre Vereador José Adriano da Conceição, subscrita pelo Vereador Cleber Cândido Silva, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu **MEMORANDO nº 558/2.022 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

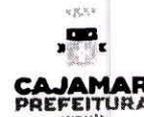
Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP/



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 24 de junho de 2022.

MEMORANDO nº 558/2.022 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento Técnico Legislativo
At. Srª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 575/2.022

Prezada Senhora,

Em atenção a Indicação CMC nº 575/2.022, através da qual o nobre Vereador José Adriano da Conceição indica à Administração Municipal que estude “a possibilidade de implementar um curso preparatório gratuito, aos alunos das escolas públicas do município e pessoas de baixa renda, que se inscreverem para disputar uma vaga no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será realizada entre os dias 13 a 20 de novembro de 2022”.

Considerando a Lei nº 9.394/96, a saber:

“Art. 5º § 2º Em todas as esferas administrativas, o Poder Público assegurará em primeiro lugar o acesso ao ensino obrigatório, nos termos deste artigo, contemplando em seguida os demais níveis e modalidades de ensino, conforme as prioridades constitucionais e legais” (grifo nosso).

(...)

“Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, **permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino**” (grifo nosso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Esclarecemos que estamos centrados em atender, primeiramente, todos os alunos da Educação Básica, pois é de conhecimento desta Edilidade que temos uma lista de espera por vagas para atendimento dos alunos de 0 a 3 anos e que, atualmente, precisamos construir mais escolas para atendimento da Educação Infantil – Pré-Escola e Ensino Fundamental (etapas obrigatórias de ensino) para assegurarmos salas de aulas com menor número de alunos, visando a melhoria na qualidade do ensino no município.

Por fim, informamos que o Ensino Médio é de responsabilidade do Estado.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO

Recibido em

28 JUN 2022

Dr. Régis Souza 16:00

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 575 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinária
Realizada em 08 de Junho 2022
Despacho Encaminha - 57
Saulo Anderson Rodrigues
Deputado

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de implementar curso preparatório gratuito, aos alunos das escolas públicas do município e pessoas de baixa renda, que se escreverem para disputar uma vaga no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), que será realizada entre os dias 13 a 20 de novembro de 2022.

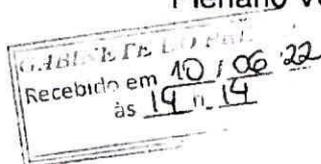
JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista que o curso preparatório gratuito possibilitará aos estudantes das escolas públicas e pessoas de baixa renda, a concorrerem às vagas nas instituições públicas de ensino superior.

O objetivo dessa indicação, é proporcionar aos estudantes uma revisão e complementação dos conteúdos do ensino médio, visando dar subsídios para competirem em condições de igualdade com alunos que sempre estudaram em colégios particulares por uma vaga no ensino superior. Pois, sabemos que o maior obstáculo que eles enfrentam para ingressar no ensino superior gratuito é a incompatibilidade entre os ensinos públicos e privados.

A iniciativa é um meio de exercer uma política social que presa pela igualdade e que acredita na educação como uma ferramenta necessária para se construir um mundo mais justo e equilibrado.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 12 de maio de 2022.



José Adriano da Conceição
Vereador

Cleber Candido Silva
Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1480/2022

DATA / HORA
03/06/2022 16:37:04

USUÁRIO
martha

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo